

RESOLUÇÃO Nº127/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de julho de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Vitória - ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB-ES nº 267, de 20 de setembro de 2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual;

Considerando a portaria nº 331-S, de 06 de novembro de 2012, que institui no âmbito do Estado o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 016/2024 da CIR Metropolitana, que aprova atualização da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da Região de Saúde Metropolitana, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 11 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO –ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – CIR METROPOLITANA

Superintendência Regional de Saúde de Vitória	Wendell Peixoto Rodrigues
Municípios da Região Metropolitana	Referências Técnicas da RAPS Municipal
Afonso Cláudio (ES)	Daniely Klippel da Silva
Aracruz (ES)	-----
Brejetuba (ES)	Jessica de Abreu Virginio
Cariacica (ES)	Charlis Silva Oliveira
Conceição do Castelo (ES)	Aracelli Gueler
Domingos Martins (ES)	Bruno Lopes da Silva
Fundão (ES)	Danieli Simoni Arpini Subtil
Guarapari (ES)	Magnólia Batista de Novais
Ibatiba (ES)	-----
Ibiraçu (ES)	-----
Itaguaçu (ES)	Vera Lucia Hell Kampke
Itarana (ES)	Ariélla Adami de Oliveira
João Neiva (ES)	-----
Laranja da Terra (ES)	Jólia Cristina Saibel Godoy
Marechal Floriano (ES)	-----
Santa Leopoldina (ES)	Patricia Silva Barbosa
Santa Maria de Jetibá (ES)	Bráulia Valandro
Santa Teresa (ES)	Marisley Santa de Jesus
Serra (ES)	Nivia Alves Mota
Venda Nova do Imigrante (ES)	Renata Cintia Lopes Barbosa
Viana (ES)	Líllie Luciane Rohr
Vila Velha (ES)	Josélio Demuner Ferreira
	Alexsandra Martins Pacheco
Vitória (ES)	Rodrigo dos Santos Scarabelli
	Pedro Henrique Cunha Duque

Vara da Infância e da Juventude de Vitória - TJ	Fernanda Pinheiro de Oliveira Rubim
HEAC	Fábio Bremenkamp Cunha
CAPS de Fundão	Marcelo Barbosa Fracalossi
Hospital Padre Máximo	Lara de Azevedo Manhone
Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial	Rafaela Gomes Anorim
CAPS Cidade	Adriana Lúcia de Souza Zoppi

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 12/07/2024 10:43:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2024 10:43:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA STEFFANY SOUZA AMANCIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-431ZZ2>